



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPARG, entidade pública constituída sob a forma de associação pública e natureza autárquica, atualmente formado por 52 municípios do Estado do Paraná.

2. OBJETO

Contratação de cursos para os setores de saneamento, regulação e engenharia. Visando atualizar o corpo técnico do Cisparg acerca de assuntos como tratamento de efluente, regulação e resíduos sólidos para atender as necessidades do Consórcio e seus consorciados.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para acesso aos cursos se justifica mediante a necessidade de constante atualizações que os setores de saneamento, regulação e engenharia precisam ter para que estejamos sempre qualificados para atender as demandas do Cisparg e de nossos consorciados.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Descrições e quantidades	
Item	Descrição/especificação
1	Curso Tratamento de Esgoto Domésticos. Curso ministrado pelo Prof Eduardo Pacheco Jordão, referencia em tratamento de esgoto sanitário. Curso EAD com carga horária de 120 horas. Com turma para 01.02.2024. Objetivo do curso é atualizar o setor de saneamento para que o mesmo possa prestar o serviço de assessoria aos consorciados do Cisparg com excelência.
2	Curso Regulação do Setor de Saneamento – Teoria e Prática. Curso EAD com carga horária de 120 horas. Com turma para 02.05.2024. Apresenta um conteúdo específico, único e especializado sobre regulação, desenvolvido por consultores com amplo conhecimento e experiência sobre o tema.
3	Curso Gestão Integrada de resíduos Sólidos. Curso EAD com carga horária de 24 horas. Com turma para 01.02.2024.

5. DO QUANTITATIVO E PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1 Estimativas de aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
------	-----------	-------

01	Curso Tratamento de Esgoto Domésticos. Curso ministrado pelo Prof Eduardo Pacheco Jordão, referencia em tratamento de esgoto sanitário. Curso EAD com carga horária de 120 horas. Com turma para 01.02.2024. Objetivo do curso é atualizar o setor de saneamento para que o mesmo possa prestar o serviço de assessoria aos consorciados do Cispar com excelência.	2450,00
02	Curso Regulação do Setor de Saneamento – Teoria e Prática. Curso EAD com carga horária de 120 horas. Com turma para 02.05.2024. Apresenta um conteúdo específico, único e especializado sobre regulação, desenvolvido por consultores com amplo conhecimento e experiência sobre o tema.	2450,00
03	Curso Gestão Integrada de resíduos Sólidos. Curso EAD com carga horária de 24 horas. Com turma para 01.02.2024.	740,60

7. FORMA DE ENTREGA

7.1 Cursos EAD com acesso a partir da data de início do curso com tempo de realização de 6 meses para os dois primeiros cursos e 5 semanas para o terceiro curso.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 É vedada a subcontratação total ou parcial de todos os itens deste edital;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Fiscalizar o Contrato e, em particular, atestar os resultados esperados e os níveis de qualidade exigidos frente ao objeto executado;

10.2 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

10.3 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;

10.4 Aplicar as penalidades cabíveis;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer acesso aos cursos pelo tempo de duração do aprendizado.

11.2 Manter, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive da certidão negativa de débitos trabalhistas, em cumprimento ao disposto na Lei 12.440 de 07/01/2011;

11.3 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

11.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato;

11.5 Disponibilizar após a entrega dos produtos, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone) para abertura de chamado de garantia e suporte técnico;

12. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

12.1 Considerando os preços, a aquisição total está estimada em R\$ 5640,60

13. DO PAGAMENTO DA DESPESA

13.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, emitida até o 20º (vigésimo) dia útil, contado do recebimento definitivo do objeto executado, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura - a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE;

13.2 A Dotação orçamentaria para a compra do item será especificada em cada nota de empenho;

13.3 O pagamento dependerá do ateste da Nota Fiscal/Fatura pela equipe da **CONTRATANTE** realizado ao final de cada período de prestação de serviço;

13.4 Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, CNPJ nº 04.823.494/0001-65;

13.5 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do Contrato;

13.6 Previamente a cada pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** realizará consulta ao SICAF e as demais certidões (CEIS, CNJ, CNDT), para verificar a manutenção das condições de habilitação;

13.7 Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, esta será notificada, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério da Administração, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento/prestação já executado, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

17. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

17.1 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, instalação, configuração e ativação dos bens e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, especialmente os referentes à instalação, configuração e ativação dos bens;

17.2 A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Maringá-PR, 23 de janeiro de 2024.